



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ: 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 32951131 / (32) 32951201

Publicado no Mural Oficial da
Prefeitura Municipal de
Passa Vinte - Minas Gerais

Data 24 / 07 / 2020

publicada

LEI Nº 209/2020.

*“Denomina logradouros e bens públicos e da
outras providências.”*

A Câmara Municipal de Passa Vinte **DECRETA** e eu, Prefeito, **SANCIONO**:

Art. 1º. Fica denominada “**Praça Sebastião Raimundo Machado**” a praça pública inominada, situada na Rua Liberdade, S/N, Centro, desta cidade, coordenadas geográficas: 22° 12’ 32” S; 44° 14’ 04” O.

Art. 2º. Fica denominado “**Portal Maria Francisca de Paula**” o imóvel público inominado, situado na LMG 815, próximo ao km 30, coordenadas geográficas: 22° 14’, 30” S ; 44°, 15’, 50,45” O.

Art. 3º. Fica denominada “**Rua Vice-Prefeito Jonas Alves**” o logradouro público inominado, situada na comunidade de Carlos Euler – Passa Vinte/MG, coordenadas geográficas: 22° 10’ 31” S; 44° 16’ 48” O (inicial), tendo uma extensão de aproximadamente 80 metros, 22° 10’ 33” S; 44° 16’ 47” O (final).

Art. 4º. Fica denominada “**Creche Zelinda Nardelli Martins**” o imóvel público inominado, situada na Rua José Felício da Cunha, S/N, Tebas, desta cidade. coordenadas geográficas: 22° 12’ 39” S; 44° 14’ 15” O.

Art. 5º. Fica denominada “**Praça Manoel Ribeiro do Nascimento**” a praça pública inominada, situada na Comunidade do Espraiado – Passa Vinte/MG, coordenadas geográficas: 22° 14’ 22” S; 44° 17’ 47” O.

Art. 6º. Fica denominada “**Praça Maria de Souza Guerra**” o logradouro público inominado, situada na Comunidade do Passa Vinte Velho – Passa Vinte/MG, coordenadas geográficas: 22° 13’ 24” S; 44° 16’ 04” O.

Art. 7º. Fica denominado “**Mirante Elvira Ozório Campos**” o mirante público inominado, situado na LMG 815, próximo ao km 24, coordenadas geográficas: 22° 14’, 30” S ; 44°, 15’, 50” O.



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ: 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 32951131 / (32) 32951201

Art. 8º. Fica denominada “**Ponte Gabriel Benfica de Oliveira**” o logradouro público inominado, situada na Comunidade do Espraiado – Passa Vinte/MG, coordenadas geográficas: 22° 14’ 22” S; 44° 17’ 46” O.

Art. 9º. Fica denominada “**Ponte Sebastião Francisco Borges**” o logradouro público inominado, situada na Comunidade do Passa Vinte Velho, coordenadas geográficas: 22° 12’ 48” S; 44° 16’ 29” O.

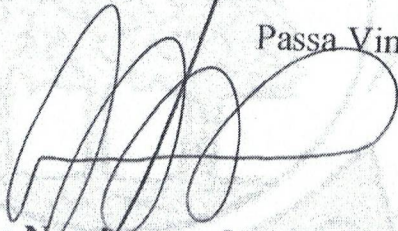
Art. 10. Fica denominada “**Ponte Sebastião Andrade**” o logradouro público inominado, situada na Comunidade do Palmital – Passa Vinte/MG, coordenadas geográficas: 22° 13’ 49” S; 44° 12’ 46” O.

Art. 11. Fica denominada “**Ponte José Bernardino**” o logradouro público inominado, situada na Comunidade do Rio das Pedras – Passa Vinte/MG, coordenadas geográficas: 22° 05’ 13” S; 44° 13’ 42” O.

Art. 12. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Passa Vinte, 24 de julho de 2020.


Lucas Nascimento de Almeida
Prefeito Municipal

